

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 D. – LICENCIATURA  
 D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
 LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 D. E. GRADUAÇÃO  
 E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
 GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 OU  
 D. E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
 GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)  
 A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
 Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
 A.1. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 A.2. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
 Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
 B.1. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 B.2. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
 Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
 C.1. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 C.2. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
 Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
 D.1. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 D.2. – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)  
 Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
 A – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 B – Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:  
 DATA  
 ASSINATURA  
 IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.  
 ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 070/11/2019  
 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS  
 1. Currículo atualizado (simplificado);  
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);  
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);  
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);  
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;  
 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;  
 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;  
 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;  
 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 11. Cópia do PIS/PASEP;  
 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;  
 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);  
 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.  
 17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:  
 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;  
 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.  
 ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº070/11/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA  
 A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:  
 1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:  
 1.1. que é preto, pardo ou indígena;  
 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;  
 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;  
 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 070/11/2019.  
 2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:  
 PD = (MCA – MCPI) / MCPI  
 Onde:  
 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).  
 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).  
 MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.  
 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:  
 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;  
 2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);  
 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.  
 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:  
 NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI  
 Onde:  
 NFCPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.  
 NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).  
 4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.  
 5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.  
 6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:  
 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);  
 6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);  
 6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.  
 7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos

inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS Deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.  
 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;  
 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;  
 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.  
 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.  
 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).  
 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.  
 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.  
 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.  
 \*  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA**  
 COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO E COMISSÃO JULGADORA  
 O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, no exercício de suas atribuições, comunica que a instalação da Comissão Julgadora e o início dos trabalhos das provas pertinentes ao concurso de títulos e provas para a obtenção do título de livre-docente na área de MUSEOLOGIA, conforme Edital MAE 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13 de julho de 2019, será realizado no Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, situado na Av. Prof. Almeida Prado, 1280/1466, Cidade Universitária - CEP: 05508-070 - São Paulo, SP e terá início às 08h00min de 25 de novembro de 2019, ficando CONVOCADA a candidata inscrita Professora Doutora MARÍLIA XAVIER CURY, como também CONVOCADA a Comissão Julgadora aprovada pelo Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, em Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2019, composta, neste ato, pelos Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno - Professor Titular - Presidente - MAE-USP; Prof. Dr. Paulo DeBlasis - Professor Associado 3 - MAE-USP; Profa. Dra. Joseania Miranda Freitas - Professor Titular - UFBA-BA; Prof. Dr. José Ribamar Bessa Freire - Professor Livre-docente - UERJ-RJ e Profa. Dra. Maria Margaret Lopes - Professor Associado - UNICAMP. Membros Suplentes: - Profa. Dra. Maria Beatriz Borba Florenzano - Professor Titular - MAE-USP; Profa. Dra. Elaine Farias Veloso Hirata - Professor Associado - MAE-USP; Profa. Dra. Zita Rosane Possamai - Professor Livre-docente - UFRGS-RS; Profa. Dra. Laura Pérez Gil - Professor Livre-docente - UFRPR-PR; Prof. Dr. Emerson Dionísio Gomes de Oliveira - Professor Livre-docente - UnB-DF; Profa. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Professor Associado - MAE-USP; Profa. Dra. Vera Lucia Doyle Louzada de Mattos Dodebei - Professor Livre-docente - UniRio-RJ; Profa. Dra. Telma Campanha de Carvalho Madio - Professor Associado - UNESP; Profa. Dra. Maria de Fátima Morethy Couto - Professor Associado - UNICAMP; Profa. Dra. Regina Abreu - Professor Livre-docente - UniRio-RJ; Profa. Dra. Paula Montero - Professor Titular Aposentada - FFLCH-USP; Profa. Dra. Martha Marandino - Professor Associado - FE-USP; Profa. Dra. Marcia de Almeida Rizzuto - Professor Associado - IF-USP; Profa. Dra. Solange Ferraz de Lima - Professor Associado - MP-USP; Profa. Dra. Ana Gonçalves Magalhães - Professor Associado - MAC-USP, nos termos do Art. 193 do RG, foi indicada presidente da Comissão Julgadora pelo CD-MAE a Professora Titular Maria Cristina Oliveira Bruno, docente do MAE-USP. São Paulo, 08 de outubro de 2019. Processos: 2019.1.160.71.7 e 2019.1.288.71.3.  
 Prof. Dr. Paulo DeBlasis  
 Diretor  
**CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA**  
 Centro de Biologia Marinha  
 Edital CEBIMar/010/2019  
 O Centro de Biologia Marinha da USP convoca os candidatos: Natalia Rossi, Patrício Alejandro Hernandez Bove, Hudson Tercio Pinheiro, Aline Gonzalez Egres, Douglas Fernandes Rodrigues Alves, João Alberto Farinelli Pantaleão, Patrícia Guimarães Araújo, Ronaldo Bastos Francini Filho, Aline Szíbera Martinez, Fabio Henrique Carretero Sanches, Juan Pablo Quimbayo Agreda, Ana Carolina de Azevedo Mazzuco, Lucas Burauem Moreira, Maikon Di Domenico, Alison Carlos Wunderlich, Cristiane da Silveira Fiori, Pedro Alexandre Valentim Neto, Marco Colossi Brustolin, Marcos Alaniz Rodrigues, Rafael Campos Duarte e Maira Pombo inscritos no concurso público para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232754 junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento "Ecologia Bentônica Marinha" conforme Edital CEBIMar/004/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/05/2019, para as provas que terão início no dia 04 de novembro de 2019, às 8h, no Auditório do CEBIMar (Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, km. 131,5 - Pitangueiras - São Sebastião/SP – CEP: 11612-109.), prosseguindo nos dias seguintes. O cronograma do concurso será divulgado na data e local supramencionados. A Comissão Julgadora será composta pelos Professores: Cláudio Gonçalves Tiago, Professor Doutor do Centro de Biologia Marinha da USP; Antonio Carlos Marques, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP; Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmento, Professor Adjunto da Universidade Federal de São Carlos; Gustavo Quevedo Romero, Professor Associado da Universidade Estadual de Campinas; John Campbell Mcnamara, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Suplentes:

Mariana Cabral de Oliveira, Professora Titular do Instituto de Biociências da USP; Paulo Roberto Guimarães Junior, Professor Associado do Instituto de Biociências da USP; Márcio Reis Custódio, Professor Doutor do Instituto de Biociências da USP; Jean Paul Walter Metzger, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP; Antonio Mateo Sole-Cava, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Marlene Sofia Arcifa Froelich, Professora Doutora aposentada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Mauro Galetti Rodrigues, Professor Titular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Rio Claro; Thomas Michael Lewinsohn, Professor Titular aposentado da Universidade Estadual de Campinas; Célio Fernando Baptista Haddad, Professor Titular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Rio Claro; André Victor Lucchi Freitas, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas; Ana Cristina Petry, Professora Associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Martin Francisco Pareja, Professor Doutor da Universidade Estadual de Campinas; Tomas Ferreira Domingues, Professor Doutor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Ricardo Jannini Sawaya, Professor Adjunto da Universidade Federal do ABC; Marco Aurélio Ribeiro Mello, Professor Doutor do Instituto de Biociências da USP.  
**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
 Edital EE 031/2019  
**CONVOCAÇÃO**  
 A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, convoca a candidata EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (Doutor), conforme ATAC 090/2019, publicado no Diário oficial do Estado em 16/08/2019, e Edital ATAc 121/2019 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 28/09/2019 - Processo 19.1.600.7.5  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
 Edital ATAc-35/2019  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão de 4/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 11/10/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 09/12/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232410, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Geotecnica, na área de conhecimento Geotecnica – Disciplinas: SGS-0407 – Mecânica dos Solos I, SGS-0408 – Mecânica dos Solos II, SGS-0404 – Fundações, SGS-0403 – Mecânica das Rochas, SGS-0405 – Geologia de Engenharia I, SGS-0406 – Geologia de Engenharia II, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
 - Índices físicos; granulometria; limites de consistência; classificação dos solos.  
 - Compactação dos solos: ensaios; aspectos construtivos e de controle de construção de obras de terra (aterros e barragens).  
 - Tensões: princípio das tensões efetivas; pressão neutra; tensões devido ao peso próprio; tensões induzidas por carregamentos externos.  
 - Condutividade hidráulica dos solos: ensaios para a determinação da condutividade hidráulica (em laboratório e em campo); forças de percolação.  
 - Teoria da percolação de água em solos (2D): redes de fluxo; fluxos confinado e não confinado em meio isotrópico; fluxo em meio anisotrópico.  
 - Teoria do adensamento: compressibilidade (ensaio de adensamento); tensão de pré-adensamento; recalques totais; teoria do adensamento unidimensional de Terzaghi; grau de adensamento.  
 - Resistência ao cisalhamento: estado plano de tensões; círculo de Mohr; critério de resistência de Mohr-Coulomb; ensaios para a determinação da resistência ao cisalhamento dos solos; resistência ao cisalhamento das areias; resistência ao cisalhamento das argilas; trajetória de tensões.  
 - Estabilidade de taludes: fator de segurança; estados limites; talude infinito; método das fatias; métodos de Fellenius e Bishop; análise de estabilidade dos taludes de barragens.  
 - Empuxos de terra: conceitos de empuxo em repouso, ativo e passivo; teorias de Rankine e de Coulomb; estruturas de contenção.  
 - Tensões em maciços rochosos: Importância das tensões; Tensões naturais e induzidas; Fenômenos que interferem no estado de tensões; Estimativa das tensões naturais; Determinação do estado de tensões por instrumentação (retirada de blocos, macaco plano, sobre-furação, fraturamento hidráulico).  
 - Tipos e execução de fundações diretas e de fundações por estacas.  
 - Capacidade de carga de fundações diretas.  
 - Capacidade de carga de fundações por estacas: carregamentos axiais, carregamentos laterais, atrito negativo e o efeito Tschebotaríoff.  
 - Recalque de fundações: previsão de recalque de fundações diretas e profundas e interação solo-estrutura.  
 - Prova de carga estática em estaca e em placa.  
 - Tensão admissível em fundações diretas.  
 - Anteprojeto de fundações por sapatas e por tubulões.  
 - Anteprojeto de fundações por estaca. Carga admissível e metodologias de projeto de fundações por estacas.  
 - Prova de carga dinâmica em estaca: processo executivo e interpretação fundamentada na teoria da equação da onda unidimensional.  
 - Segurança e confiabilidade de fundações: dimensionamento probabilístico e estimativa da probabilidade de ruína de fundações.  
 - Problemas em fundações.  
 - Resistência e deformabilidade dos solos.  
 - Deformabilidade de maciços rochosos: Importância da deformabilidade; Determinação da deformabilidade de rochas e maciços; Ensaios de laboratório; Ensaios in situ (placa carregada; hidrostático em galerias; macaco plano; dilatômetro; ensaios sísmicos); Estimativas da deformabilidade; Comportamento dependente do tempo; Fluência de materiais; Ensaio de Fluência; Modelos reológicos (Maxwell, Kelvin, Burgers); Deformabilidade de discontinuidades; Coeficiente de rigidez normal e transversal (kn e Kt); Definição, determinação e aplicações (análise numérica/elemento-junta; meio contínuo-equivalente).  
 - Resistência de maciços rochosos. Tipos de rupturas em rochas e maciços; Critérios de resistência (Mohr-Coulomb; Drucker-Prager); Envolvórias de resistência (Coulomb; Hoek-Brown; empíricas); Ensaios de laboratório in situ; Resistência